


Ass: 
RG: 6.057.874-6
Nome: ADUISO CESO LENZI
Autorização retirada em: 05/06/2019


Thiago Della Volpi
Subprefeito da Penha

O presente termo tem validade de 3 (três) anos, a contar da data da retirada da autorização.

Em atendimento ao Decreto nº 57.583, de 23 de janeiro de 2017 que regulamenta os termos de cooperação e adoção de praças, o PJ Clube Esportivo da Penha, com sede na Rua Capitão João Cesário, 354, fica autorizada a realizar os serviços de manutenção das áreas degradadas para beneficiamento da Área Municipal entre a Avenida Condessa Elisabeth Robiano e o Clube Esportivo da Penha. (Nº do processo: 2019-0.022.486-7).

Autorização para adoção e manutenção de praças e áreas públicas

PRÉFECTURA DE SÃO PAULO
Subprefeitura PENHA

